



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 23, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 22556 – 17.07.2025 – QUINTA-FEIRA – PÁGINA 4

Dispõe sobre a aprovação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 30701/2025 do Pregão Eletrônico nº 0307/2025, efetuada pela Secretaria de Estado da Administração – SEA, para aquisição de 3.000 (três mil) coffee breaks utilizando o recurso do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC; considerando a Lei Estadual nº 17.355/2017 que institui o Fundo Estadual do Idoso - FEI/SC, alterada pela Lei nº 18.334/2022, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 177/2019; considerando ainda a deliberação através de reunião da mesa diretora, *ad referendum*, realizada em 16 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 30701/2025 do Pregão Eletrônico nº 0307/2025, efetuada pela Secretaria de Estado da Administração – SEA, para aquisição de 3.000 (três mil) coffee breaks, sendo 500 do tipo 2 e 500 do Coquetel Tipo 1, a serem utilizados pelo CEI-SC nas ocasiões necessárias.

Art. 2º - Aprovar a utilização do valor de R\$ 150.045,00 para aquisição de 3.000 (três mil) coffee breaks, do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) para custear as despesas, conforme previsto no Plano de Ação e Aplicação para os exercícios de 2025 e 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2025.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

(assinado digitalmente)